

per l

Ata da Vigésima Oitava Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), realizada em onze de junho do ano em curso

As dezessete horas do dia onze de junho de mil novecentos e noventa e um (1991), sob a Presidência do Vereador Aeyr Silva da Roeha, e com a supresação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Marcos Valério Lorreia de Sant'Anna e José-nio Pacheco Filho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Lago Tívo. Além desses, responderam à chamada nominal os seguintes Vereadores: Adailton Pinto de Andrade, Aires Bessa de Figueiredo, Benildo Mota, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Carlos Roberto Silva, Dirley Pereira da Silva, Jânio dos Santos Mendes, José Oscar Elias, Orlando da Silva Pereira, Omar Sampaio da Silva, Valfredo dos Santos Silva, Walmir Rodrigues de Hacerda, e Wilmar Monteiro. Fazendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a Ata da Vigésima Sétima Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo. Após o cumprimento do rito regimental, o Senhor Presidente determinou as se-

nhor primeiro Secretário a leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Requerimento nº 084/91 de autoria do Vereador José Oscar Elias, requerendo Moção de Aplausos ao surfista Victor Barbosa Ribas; Requerimento nº 087/91 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Dico, de autoria do Vereador Carlos Roberto Silva, solicitando ao Exmº Senhor Presidente da República Fernando Collor de Mello a implantação de Escola Pública Projeto "minha Gente" no Município de Lago Frio; Requerimento nº 089/91 de autoria do Vereador Valredo dos Santos Silva, solicitando ao Dr. Ernani Seixa Maia, Diretor do Serviço de Patrimônio da União, a imediata análise do processo de legalização dos Quiosques da Praia das Conchas no primeiro distrito de Lago Frio; Requerimento nº 091/91 de autoria do Vereador Valredo dos Santos Silva, dispondo sobre envio de Moções de Pesar à família da Senhora Ana Lúcia Macedo Ferreira pelo seu falecimento ocorrido no dia 09 de junho P.P.; e Requerimento nº 093/91 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando que seja informado quem é o representante da Marca Municipal de Lago Frio indicado para a CMDU. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao regimento dedicado para o uso da Tribuna. Como primeiro orador inscrito, ocupou a Tribuna o Vereador Osman Sampaio da Silva, esclarecendo quanto a Taxa de Iluminação Pública, e sem intenções de polemizar com colegas, que a CERT é anteriormente a CELF, sempre fatura

Acerca

ram para a Prefeitura Municipal a iluminação pública do Município, ou seja, sempre fora pago tal serviço, a exemplo de outros municípios. Disse que com a criação da TIP, no governo anterior ao atual, Talvez até por pressões da CERJ, o objetivo era arrepiar diretamente os munícipios recursos para a manutenção da iluminação pública. Disse que até discordava de tal prática, mas considerava muito difícil o Município romper o convênio firmado com autorização do Poder Legislativo, até mesmo porque o Município não tinha recursos para pagar os serviços de manutenção de iluminação pública. Disse também que entendia ser ilegal a cobrança da TIP, não contestando pareceres e nem jurisprudência firmada, mas para anulação da Taxa, era imperativo ser ação da justiça e também a Prefeitura. Anunciou a seguir que através do Governo do Estado seria instalado no dia 21 de mês em curso, o Grupo de Emergência e de Socorro do Corpo de Bombeiros, contando com uma ambulância "UTI", com todos os equipamentos, reis médicos em regime de revezamento, e ainda, que o veículo era equipado com rádio capaz de fazer contato com o Município do Rio de Janeiro acionando o helicóptero da corporação em casos de emergência. Abordou a seguir a questão da contribuição de melhoria, reafirmando não querer e nem poder discordar quanto à sua cobrança, visto ser preciso constitucional, mas que a questão deveria ser devidamente analisada por não concordar com a maneira como o Poder Executivo está executando tal

prerrogativa. Quanto ao Decreto 1.762, disse que em sua interpretação o Senhor Prefeito havia exorbitado do direito de regulamentar a contribuição de melhoria, sendo assim vulnerável a decreto legislativo sustando o efeito do 1.762, cabendo no entanto envio de Mensagem à Casa dispendo sobre a matéria. Argumentou que o decreto 1.762, estava sujeito de inconstitucionalidades passando a seguir a tecer comentários de ordem técnica e crítica quanto aos documentos exarados pelo Prefeito Municipal, que inclusive estabelecia regras para saques bancários, o que era competência exclusiva da União. Adiante, disse que outra irregularidade flagrante era o Decreto 1.762, especificar que os recursos da taxa de contribuição de melhoria seriam creditados diretamente a empresas vencedoras de concorrências, e que no caso em tela, na primeira aplicação da contribuição de melhoria não havia a concorrência e sim uma tomada de preços o que era muito diferente, citando a seguir outras irregularidades em suas minudências. Disse que diante de tantas irregularidades, está em contato permanente com outro Vereador, já com experiência em elaboração de Decreto Legislativo, no sentido de sustar o 1.762, e por conseguinte fazendo com que o Prefeito enviasse Mensagem à Casa regulamentando de forma correta a contribuição de melhoria, e que se a medida se tornasse inóxia estava disposto a ingressar na justiça encerrando a seguir sua fala. Como próximo orador inscrito ocupou a Tribuna o Vereador Jânio dos Santos Mendes

peça

do PSDB e abordando a questão da taxa de contribuição de melhoria, disse que ao pesquisar a Lei Orgânica, era claro que o Prefeito para regulamentar a contribuição de melhoria, se esculava no artigo 123, pois com o mesmo argumento o Prefeito poderia rever por decretos, as alíquotas do IPTU, o ITBI, o IVC, o ISS e Taxa sobre o Poder de Polícia, e no caso finalmente a contribuição de melhoria, ponderando que a Câmara deveria estar atenta quanto a tais diretrizes que colocavam em oblivio o Poder Legislativo. Pressentindo, disse que o domingo fora feito para os homens e não os homens para os domingos, e que assim sendo as leis estavam a servir dos homens e não os homens a serviço das leis, e que assim sendo, cumpria esclarecer quanto ao Projeto de Resolução nº 95/91, de autoria do Deputado Paulo Mello, tramitando na Assembleia Legislativa do Estado, dispondo sobre anulação da Resolução 671/90 que permitia que o Distrito de Tamboios possa ser incorporado ao Município de Armações dos Búzios a ser criado. Disse que Resolução do Deputado Paulo Mello visava dar aos moradores do 2º Distrito o direito democrático e livre quanto a existência de interesse em permanecer incorporado ao Município de Cabo Frio, ou ao Município de Búzios a ser criado, o que considerava de grande alcance pelo espírito democrático da proposição e as constatações históricas da questão envolvendo a zona rural de Cabo Frio. Dando prosseguimento, disse que mais uma vez a Administração Municipal praticava um ato arbitrário contra comerciantes estabelecidos em "quiosques" na Praia

das Conchas, construídos muitos, há mais de trinta anos, e com autorização da Prefeitura, e que o despejo de tais comerciantes só não fora efetuado graças a ações do Vereador Valfrido dos Santos Silva, que agora procura regularizar junto ao SPV tal atividade, e a seguir encerrou sua fala. Pela ordem de inscrições, ocupou a Tribuna, o Vereador Aires Bessa de Figueiredo, informando inicialmente que no dia anterior, acontecera audiência no Tribunal do Trabalho, tendo sido informado pelo Procurador Municipal que na segunda-feira próxima em outra audiência haveria um pronunciamento definitivo, quanto a greve dos servidores municipais, e que as partes haviam sido instadas para que na próxima audiência tivessem acordos firmados, o que particularmente considerava muito difícil. Adiante solicitou a Casa, que em audiência com o Senhor Prefeito o problema fosse resolvido antes da audiência no Tribunal do Trabalho, e que sobretudo se evitasse uma nova paralização, principalmente dos professores, quando ccrea de oito mil crianças ficavam sem estudar. Adiante, dirigiu apelo à Presidência no sentido de que fosse enviado ao Deputado Federal Jamil Haddad, do PSB, documento de solidariedade do Legislativo Cabofriense pela luta e vitória do parlamentar que sustentava a cobrança da taxa de seis por cento sobre o álcool e gasolina, a pretexto do governo utilizar tais recursos para a manutenção de estradas, além de doze por cento sobre o óleo diesel. Adiante pregou o não radicalismo, afirmando que a democracia era a essência da

per 1171

lilerdade e dos direitos do homem, e o radicaismo a força lega que nada construia, e na condição de Vereador do PMDB trazia à pista, suas homenagens ao Deputado Jamil Haddad. Disse adiante, que estava acompanhando com grande interesse a questão dos aposentados e pensionistas, e também trabalhadores em vias de aposentadoria e que viviam sem uma lei que os amparassesem em termos de um salário digno após trinta anos de lutas, e que assim sendo era por demais importante o acompanhamento da tramitação da lei de custeio da Previdência Social trazendo embutida a justiça salarial para milhões de aposentados e pensionistas. Finalizando comunicou que o Serviço de Raio X, instalado no PAM, há mais de sessenta dias, passara a funcionar na segunda-feira anterior, lembrando os seguidos contatos que mantivera com o Prefeito e a Secretaria de Saúde, concluindo, que mais valera sua atenção diretamente junto a Administração Municipal, do que uma Indicação aprovada, no que encerrou sua fala. Como próximo orador inscrito, ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Silva, parabenizando o Governador do Estado pela instalação de Grupo de Emergência do Corpo de Bombeiros, segundo comunicado do Vereador Osmar Sampaio da Silva, aduzindo que a conquista do Município de Lauro Figueiredo, mostrava que o Governador Brizola era um verdadeiro estadista, na medida em que o Senhor Leonel Brizola entendia que as vezes era necessário se aliar as que outrora haviam sido inimigos para que fossem conse-

guidos recursos para o povo, dando como exemplo ver-se o "filhote da ditadura", o Presidente Collor mantendo excelente relacionamento com o Senhor Brizola. Adiante, esclareceu quanto pronunciamento do Vereador Osmar Sampaio da Silva na última reunião, quando abordara a taxa de contribuição de melhoria, fazendo alusão a escândalo ou coisa semelhante, e talvez por ética omitindo nome de Vereador envolvido, mas na realidade se referia a pessoa do Vereador Carlos Roberto Silva, por ser sócio de uma firma chamada Itajuru Construções Empreendimentos Ltda, esquecendo-se que existiam a Itajuru Viagem e Turismo, Itajuru Informática e outras empresas ligadas ao grupo. Pelo fato de uma das empresas ter vencido tomada de preços para construção de obras na Prefeitura, o Vereador do PDT entendera ser um fato indecente dado os fatos de imaginar que o Vereador Carlos Roberto Silva fosse sócio da firma vencedora da tomada de preços, o que não era verdade. Disse que não existia nada obscuro ou desonesto, isto é, ser sócio de uma empresa construtora de casas e apartamentos que nada tinha a ver com firmas de pavimentação e que pertenciam ao seu sócio, que era um homem financeiramente muito bem situado, proprietário de algumas empresas e atuando em diversos ramos empresariais. Prosseguindo, disse quanto ao pagamento da taxa de contribuição de melhoria diretamente a firma vencedora, era uma garantia da execução da obra e uma maneira da Prefeitura se policiar na aplicação de recursos

não permitindo desvios financeiros para outras áreas. Quanto garantia dos moradores, e que pagavam taxa de contribuição de melhoria, muito haveria de ser aprimorada, até mesmo por estarem acontecendo as primeiras obras por tal modalidade, mas com toda certeza a Câmara, e o Vereador que debatera a questão estariam através do diálogo e de encontro de soluções, vigilantes quanto a aplicação dos recursos, embora garantias já existentes. Disse que a taxa de contribuição de melhoria era importante também quanto aos fluxos de turistas, que usavam uma série de serviços, aumentando a demanda de despesas da Prefeitura e que agora teriam que pagar por obras realizadas, na medida em que eram proprietários de imóveis, ressalvando que contribuição de melhoria não seria aplicada em bairros carentes onde a Prefeitura tinha a obrigação de executar serviços. Disse também que outra garantia para o contribuinte da taxa de melhoria, era o fato de não ser realizada a obra e o dinheiro ser destinado aos pagamentos de IPTU no ano subsequente, no todo ou em parte, beneficiando por ser óbvio os proprietários. Quanto ao preço da obra, com o Vereador Camar Sampaio da Silva disendo ser um absurdo, discordava, até porque seu sócio colocara um preço bem baixo para que as pessoas pagassem e viabilizassem o empreendimento e dando condições que outras obras fossem realizadas. Baniu a seguir como exemplo, uma obra contratada pela PROCASF a firma PROEASA para serviços de calçamento no mês de junho de 1990, e o valor pago à época, corrigido nos dias atuais, apenas com a correção

monetária, chegaria a dezessete mil cento e sessenta e três cruzeiros, cinco mil cruzeiros a mais do que se cobrava no presente quanto a metro quadrado para alçamento, o que considerava razóavel. Quanto a outros argumentos apresentados pelo Vereador do PDT, contestando alguns aspectos da contribuição de melhoria, disse que ainda não dispunha de conhecimentos técnicos para discutir em profundidade o assunto, e que faria em próximas reuniões, no que entenderia sua fala. Como último orador inscrito, ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto nequeira dos Santos, agradecendo ao Vereador Aires Bessa de Figueiredo pela lembrança da Moção de Solidariedade ao Deputado Federal Jamil Haddad por sua atuação, sustando a cobrança de novas taxas e impostos pelo Governo Federal a pretexto de manutenção de estradas federais. Adiante, reiterou fazendo ainda alusão à discurso do Vereador Aires Bessa de Figueiredo, que também era intransigente na defesa do dinheiro público, intransigente na defesa do patrimônio municipal, intransigente na defesa da moral pública e se tal comportamento era interpretado como radicalismo, com muito orgulho se considerava um radical, e que jamais seria omisso. Quanto a questões dos quiosques da Praia das Conchas e do Pérola, e em contato com os proprietários pudera fazer reflexões sobre o problema, quando mostrava a falta de direção do Governo Municipal. Prosseguindo, abordou Decreto do Prefeito Ivo Saldanha, preservando aquela região das Conchas e Pérola em linha de cem e cinquenta metros além da maré mais

alta, lembrando que o Decreto estava em processo de re-ratificação pelo SPV, e sem mais nem menos o Prefeito Ivo Saldanha desrespeitava o Decreto por ele mesmo instituído autorizando a construção de quiosques, e o mesmo ocorreu na Praia Brava, criando uma praia de nudismo em área de relevante importância histórica e arqueológica não só para o município, mas para toda a Nação. Disse que por tais equívocos ficavam ameaçados os proprietários de quiosques indagando de quem era a culpa por tais fatos, concluindo pela culpabilidade do Governo Municipal visto sua total incompetência. Adiante, disse que concordava com a sugestão do Fábio dos Santos Mendes, de que um grande fórum de debates deveria ser realizado, reunindo Prefeitura, SPV e proprietários de quiosques, além do INEPAC, para o encontro de uma solução, mas no seu ponto de vista, o que já estava construído desrespeitava frontalmente as leis municipais e que deveria ser revisto, encerrando a seguir sua feira. Não havendo mais oradores inseridos para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a ORDEM DO DIA. Nesta etapa foram aprovados os seguintes Requerimentos: nº 084, 087, 089 e 091/91. Foi retirado de Pauta o Requerimento nº 093/91. Terminada a ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Vereadores para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Fez uso da palavra o Vereador Wilmar Monteiro, noticiando que no dia seguinte, às quinze horas haveria licitação na Prefeitura, quanto a informatização dos serviços municipais, e que considerava de extrema necessidade

do Município, visto a necessidade de adequação da Prefeitura aos modernos métodos administrativos. Continuando disse que lendo o Edital considerara o valor muito alto, embora não questionasse a necessidade da Prefeitura de modo a agilizar seus serviços, manifestando sua preocupação e afirmando que estaria presente a licitação, visto ter tomado conhecimento que das doze firmas que haviam comprado o edital, sómente duas reuniam condições de participar. Prosseguindo, abordou a questão da TIP, dizendo que em momento algum questionava que os próprios municipais pagassem o consumo de energia elétrica, parecendo que algumas pessoas entendiam de maneira diferente, embora fosse claro em suas afirmações. No entanto, disse que a prestação de contas quanto a TIP, elaborada pela CERT, deixava a desejar e assim a Prefeitura deveria exigir o cumprimento do que estava estabelecido no convênio, o que não ocorrendo o levava a recorrer a justiça para que o impasse fosse resolvido, e que assim sendo seria julgado se era correto ou não a cobrança da TIP através da CERT. Considerou de maior relevância a participação da Câmara na defesa dos interesses da comunidade, e assim justificava seus argumentos. Manifestou a seguir o seu propósito de alertar o Governo Municipal, quanto no seu ponto de vista estava errado na Administração, visto o quadro que se delineava no Município, na medida em que o Governo tinha obrigatoriamente ser conduzido por pessoas competentes, não necessariamente calofírmes, mas com competência e sensibili-

lidade para com os problemas do município o que não estava ocorrendo. Esperava que no prazo máximo de quinze dias pudesse dar a notícia de que a Administração queria mudar, alterando o estilo de Governo e mudando o caos que estava instalado no município, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, manda que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata da Vigésima nona Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), realizada em treze de junho do ano em curso.

Às dezesseis horas do dia Treze de junho de mil novecentos e noventa e um (1991), sob a Presidência do Vereador Aeyr Silva da Rocha, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos